

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 281/92 - Reautuado em 05-04-93
INTERESSADO : Luiz Miguel do Nascimento
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "História da América
Independente" na FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 333/93 - CETG - "D" Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Luiz Miguel do Nascimento para lecionar, a partir de fevereiro de 1993, a disciplina "História da América Independente", no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 473/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Miguel do Nascimento para lecionar a disciplina "História da América Independente", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 03 de maio de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***